

PORTARIA Nº 7.250/SEI, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e na Portaria nº 3.247, de 12 de junho de 2017, e considerando o que consta do Processo nº 01250.076963/2017-51, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005 à TVSBT CANAL 5 DE PORTO ALEGRE S.A., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Porto Alegre/RS, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Igreja/RS, por meio do canal 28 (vinte e oito), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

DESPACHO Nº 2.051/SEI, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 53000.017929/2014-48, especialmente da Nota Técnica nº 28442/2017/SEI-MCTIC, resolve rever a decisão proferida em âmbito do recurso administrativo interposto pela REDE TOCANTINS DE COMUNICAÇÃO LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Nacional, estado do Tocantins, contra a decisão de indeferimento do pedido de aprovação dos locais de instalação e autorização para utilização de equipamentos, para no mérito, aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, utilizando o canal nº 213 (duzentos e treze), classe E3, nos termos da Nota Técnica nº 28442/2017/SEI-MCTIC.

INEZ JOFFILY FRANÇA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 6634, de 16 de novembro de 2017, referente ao Processo nº 53000.052677/2012-31, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de dezembro de 2017, Seção 1, página 70, onde se lê: "...Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário...", leia-se: "...Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário...".

COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS**DESPACHO Nº 1.682/SEI, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, §3º, inciso II da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.018073/2017-25, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos do PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, no município de GUARIBA, estado de SÃO PAULO, utilizando o canal digital nº 26 (vinte e seis), classe C, nos termos da Nota Técnica nº 22856/2017/SEI-MCTIC.

ROSANGELA PETRI DUARTE

DESPACHO Nº 1.888/SEI, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.057438/2017-37, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da TELEVISÃO TIBAGI LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, no município de PALMITAL, estado do PARANÁ, utilizando o canal digital nº 21 (vinte e um), nos termos da Nota Técnica nº 25881/2017/SEI-MCTIC.

ROSANGELA PETRI DUARTE

DESPACHO Nº 1.899/SEI, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, §3º, inciso II da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 53000.050559/2013-70, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, no município de CARDOSO, estado de SÃO PAULO, utilizando o canal digital nº 26 (vinte e seis), classe C, nos termos da Nota Técnica nº 25992/2017/SEI-MCTIC.

ROSANGELA PETRI DUARTE

DESPACHO Nº 1.901/SEI, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.057442/2017-03, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da TELEVISÃO TIBAGI LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, no município de PARANAÍ, estado do PARANÁ, utilizando o canal digital nº 39 (trinta e nove), nos termos da Nota Técnica nº 26037/2017/SEI-MCTIC.

ROSANGELA PETRI DUARTE

DESPACHO Nº 1.923/SEI, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.057475/2017-45, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da RÁDIO E TELEVISÃO IGUAÇU S/A, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, no município de PRUDENTÓPOLIS, estado do PARANÁ, utilizando o canal digital nº 30 (trinta), nos termos da Nota Técnica nº 26309/2017/SEI-MCTIC.

ROSANGELA PETRI DUARTE

DESPACHO Nº 1.949/SEI, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.057453/2017-85, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da TELEVISÃO NAIPI LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, no município de PATO BRANCO, estado do PARANÁ, utilizando o canal digital nº 46 (quarenta e seis), nos termos da Nota Técnica nº 26980/2017/SEI-MCTIC.

ROSANGELA PETRI DUARTE

DESPACHO Nº 1.996/SEI, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.057459/2017-52, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da RÁDIO E TELEVISÃO IGUAÇU S/A, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, no município de UNIÃO DA VITÓRIA, estado do Paraná, utilizando o canal digital nº 23 (vinte e três), nos termos da Nota Técnica nº 27547/2017/SEI-MCTIC.

ROSANGELA PETRI DUARTE

COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS**DESPACHO Nº 1.838/SEI, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017**

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 53000.015182/2013-11, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da TORRES & CAMARGO LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Estrela d'Oeste - SP, utilizando o canal nº 287 (duzentos e oitenta e sete), classe C, nos termos da Nota Técnica nº 25100/2017/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

Ministério da Cultura**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 113, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

Homologa o tombamento das Ruínas do Forte do Buraco, no Município de Olinda, no Estado de Pernambuco.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, pela Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e tendo em vista a manifestação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural em sua 22ª reunião, realizada no dia 08 de junho de 2000, resolve:

Art. 1º Homologar, para os efeitos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o tombamento das Ruínas do Forte do Buraco, no Município de Olinda, Estado de Pernambuco, a que se refere o Processo nº 1.351 - T - 95 (Processo nº 01458.001195/2011-61).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO

PORTARIA Nº 114, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Homologa o tombamento da Coleção Nemirovsky.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, pela Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e tendo em vista a manifestação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural em sua 87ª reunião, realizada no dia 27 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar, para os efeitos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o tombamento da Coleção Nemirovsky, a que se refere o Processo nº 1.642 - T - 11 (Processo nº 01506.000505/2011-15).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**DIRETORIA COLEGIADA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 139, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017(*)**

Altera artigos da Instrução Normativa nº 60, de 17 de abril de 2007, e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA ANCINE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, II e IV, do Anexo I do Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 38 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, bem como o preceituado no inciso XVII do art. 3º do Anexo I do Decreto nº 8.283/14, em sua 669ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º O § 1º do art. 17 da Instrução Normativa nº. 60, de 17 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17.

§ 1º No caso de antecipação do pagamento, o prazo para a homologação da CONDECINE paga ou, se for o caso de pagamento em atraso ou a menor, para o lançamento de ofício do valor ainda devido, é de 5 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador." (NR)

Art. 2º A Instrução Normativa nº 60, de 17 de abril de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 17-A:

"Art. 17-A. No caso de não antecipação do pagamento da CONDECINE, o prazo para o lançamento de ofício do valor devido é de 5 (cinco) anos, a contar do primeiro dia do exercício seguinte ao da ocorrência do fato gerador." (NR)

Art. 3º O art. 18 da Instrução Normativa nº 60, de 17 de abril de 2007, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 18.